



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Subsecretaria Geral  
Superintendência de Educação em Saúde  
Coordenação de Ensino

## EDITAL DE CONCESSÃO DE BOLSAS INTEGRAIS DE ESTUDO

A Coordenação de Ensino (COOENS) da Superintendência de Educação em Saúde (SUPES), em conformidade com a Resolução SES-RJ nº 3.215 de 30 de novembro de 2023, torna público o Edital Unificado de concessão de bolsas integrais de estudo a trabalhadores das Unidades de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro (SES-RJ) e da Fundação Saúde (FS), em decorrência da contrapartida acadêmica devida pelas Instituições de Ensino (IE) com Termo de Cooperação Técnica (TCT) firmado, para acesso a campo de estágio na rede SES-RJ.

Quadro 01 - Unidades envolvidas no Edital Unificado e seus respectivos TCT vigentes:

UNIDADES DOS CAMPOS DE ESTÁGIO	TERMOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA (TCT)	PROCESSOS CORRESPONDENTES
HEAL - HOSPITAL ESTADUAL AZEVEDO LIMA	13/2020	SEI-080001/021188/2020
	11/2021	SEI-080001/015069/2021
	16/2022	SEI-080001/014442/2022
HECC - HOSPITAL ESTADUAL CARLOS CHAGAS	04/2019	E-08/001/630/2019
	06/2020	SEI-080001/004449/2020
	08/2019	SEI-08/001/042962/2019
HEGV - HOSPITAL ESTADUAL GETÚLIO VARGAS	06/2020	SEI-080001/004449/2020
HEMORIO - INSTITUTO ESTADUAL DE HEMATOLOGIA ARTHUR SIQUEIRA CAVALCANTI	02/2019	E-08/001/628/2019
HERCRUZ - HOSPITAL ESTADUAL DR RICARDO CRUZ	17/2021	SEI-080010/001348/2021
UPA VALENÇA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE VALENÇA	27/2022	SEI-080007/011848/2022



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Subsecretaria Geral  
Superintendência de Educação em Saúde  
Coordenação de Ensino

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Edital se destina a tornar públicas as regras de concessão das bolsas de estudo integrais que são devidas pelas Instituições de Ensino privadas às Unidades Hospitalares e Unidade de Pronto Atendimento com oferta de campo de estágio curricular, mediante assinatura de Termo de Cooperação Técnica (TCT) com a SES-RJ.
- 1.2. Os parâmetros legais para elaboração do presente Edital estão definidos na Resolução SES-RJ 3.215/2023, de 30 de Novembro de 2023, que trata da **REGULAMENTAÇÃO PARA A UTILIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE E NÍVEL CENTRAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO COMO CAMPO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO, NÃO OBRIGATÓRIO E INTERNATO PELAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR DAS INICIATIVAS PÚBLICA E PRIVADA E OS CRITÉRIOS PARA CUMPRIMENTO DA CONTRAPARTIDA ACADÊMICA À CONCESSÃO DE CAMPO DE ESTÁGIO DE NÍVEL MÉDIO, GRADUAÇÃO E INTERNATO.**
- 1.3. O Edital Unificado se caracteriza por ter suas regras definidas pela COOENS/SUPES da SES-RJ e ser executado pelas Unidades supracitadas, por meio do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento (CEA), Núcleo de Educação Permanente (NEP), ou estrutura correspondente, após parecer da Assessoria Jurídica da SES-RJ (SEI-080001/025710/2023).
- 1.4. A realização do processo seletivo unificado será monitorada pela COOENS/SUPES da SES-RJ, bem como pelo Núcleo Central de Educação Permanente, Ensino e Pesquisa (NCEPEP) da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro.
- 1.5. O Edital agrupa vagas de bolsas de estudo integrais (para cursos livres, de nível médio, graduação e pós-graduação *lato sensu*) devidas pelas Instituições de Ensino privadas, nos anos de 2022 e 2023, considerando as planilhas de estagiários encaminhadas semestralmente por essas Instituições à COOENS; a partir das quais são gerados os Termos de Compromisso de Estágio (TCE) e calculadas as vagas de contrapartida.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Subsecretaria Geral  
Superintendência de Educação em Saúde  
Coordenação de Ensino

- 1.6. As bolsas integrais de estudo destinam-se aos trabalhadores do quadro da SES-RJ com vínculo ativo - servidores efetivos e comissionados; e da Fundação Saúde - empregados públicos concursados, empregados comissionados e contratados temporários, nos termos do art. 49 da Resolução SES-RJ nº 3.215/2023, conforme exposto no parecer jurídico: *“A capacitação dos terceirizados deve ser realizada por seus respectivos empregadores, quando necessário. Sendo assim, a indicação de profissionais terceirizados para participação de cursos é inviável, porque a terceirização recai sobre as atividades, e não sobre a mão de obra”*.
- 1.7. Os servidores extraquadro ocupantes de cargos em comissão na SES-RJ e na FS também podem concorrer às bolsas integrais de estudo, desde que lotados nas respectivas Unidades, e só serão contemplados caso não sejam preenchidas as vagas pelos servidores efetivos do quadro da SES-RJ e da FS.
- 1.8. A destinação das vagas do presente Edital segue conforme quadro abaixo:

Profissionais da SES-RJ:
1. Servidores efetivos
2. Servidores comissionados
Profissionais da Fundação Saúde:
1. Empregados públicos concursados
2. Empregados comissionados
3. Contratados temporários

- 1.9. O acompanhamento das situações de desistência ou de rompimento do vínculo do servidor deverá ser realizado pelo Centro de Estudos ou órgão equivalente e informado à Divisão de Gestão Acadêmica (DIVGA), setor subordinado a COOENS/SUPES da SES-RJ, por meio do e-mail: [divga@saude.rj.gov.br](mailto:divga@saude.rj.gov.br) ou pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI).



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Subsecretaria Geral  
Superintendência de Educação em Saúde  
Coordenação de Ensino

## 2. DO PROCESSO SELETIVO

2.1. A divulgação do Edital de oferta de bolsas integrais de estudo será realizada no sítio eletrônico da SES-RJ "[www.saude.rj.gov.br](http://www.saude.rj.gov.br)" e da Fundação Saúde "<http://www.fs.rj.gov.br>", bem como nos meios de divulgação das Unidades envolvidas nesse processo seletivo.

2.2. O período de inscrições no processo seletivo será de 27 de maio a 09 de junho de 2024. O candidato deverá preencher formulário de inscrição no *Google Forms* por meio do link a seguir: <https://11nk.dev/contrapartida> que também será disponibilizado junto aos Centros de Estudo e Aperfeiçoamento (CEA), Núcleo de Educação Permanente (NEP), ou estrutura correspondente das respectivas Unidades das quais são trabalhadores (Endereços disponíveis no Anexo 01).

2.3. A COOENS e cada CEA, NEP ou setor correspondente na Unidade de Saúde deverá estabelecer mecanismos de divulgação do Edital e das vagas nos cursos decorrentes da Contrapartida Acadêmica, por meio de e-mails, mídia digital, informativos e outros meios cabíveis, respeitando o prazo limite de inscrições.

## 3. DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO NO SORTEIO

3.1. Cada candidato deverá demonstrar seu vínculo com a SES-RJ ou com a FS-RJ, mediante inclusão de documento comprobatório no formulário de inscrição (documento de identificação funcional, contracheque ou declaração do RH).

3.2. Poderão concorrer às bolsas de estudos integrais os candidatos que satisfizerem as condições do item 1.6 e se inscreverem no prazo determinado neste Edital. Neste sorteio, os candidatos só poderão concorrer às vagas destinadas à sua Unidade de lotação.

3.3. O candidato é responsável pela veracidade de todas as informações enviadas, como também a sua comprovação. A formação acadêmica deve ser comprovada através de Diploma,



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Subsecretaria Geral  
Superintendência de Educação em Saúde  
Coordenação de Ensino

Certificado de Conclusão de Curso ou Certidão expedida pela Secretaria da IE, em papel timbrado com assinatura e carimbo do responsável.

#### 4. DO SORTEIO PÚBLICO DAS VAGAS

4.1. Após o período de inscrições definido, a COOENS/SUPES e as Unidades participantes (Anexo 01) tornarão pública a listagem com o nome completo dos candidatos aptos a participar do sorteio, considerando cada Unidade integrante do Edital.

4.2. O sorteio público das vagas será no dia 19 de junho às 10h, no auditório da SES-RJ, localizado à Rua Barão de Itapagipe, 225, Térreo, Rio Comprido, Rio de Janeiro, RJ, com representantes designados da COOENS/SUPES da SES-RJ, Fundação Saúde e Unidades envolvidas neste Edital, para início dos cursos no segundo semestre de 2024. O sorteio será aberto ao público, sujeito à lotação do local.

4.3. Após o sorteio destinado às Unidades dos campos de estágio, caso ainda existam vagas remanescentes, poderá ser realizado novo Edital para ampla concorrência; ou seja, profissionais elegíveis das demais Unidades da Rede SES-RJ e nível central, poderão concorrer, a critério da gestão e conforme disponibilidade das Instituições de Ensino, a vagas previstas para o primeiro semestre de 2025.

4.4. O candidato concorrerá apenas a uma vaga no curso que tiver escolhido, quando de sua inscrição, dentre as disponibilizadas pelas Instituições de Ensino no Edital. Caso seja realizada mais de uma inscrição, será considerada válida somente a última.

4.5. Os servidores contemplados com a bolsa de estudo integral receberão a Carta de Apresentação da SES-RJ à Instituição de Ensino, por meio do Representante de sua Unidade.

4.6. O resultado final do sorteio será publicado no site da SES-RJ: [www.saude.rj.gov.br](http://www.saude.rj.gov.br), e no site da Fundação Saúde: <http://www.fs.rj.gov.br> e em lugar de ampla visibilidade dentro das



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Subsecretaria Geral  
Superintendência de Educação em Saúde  
Coordenação de Ensino

Unidades de Saúde. No Nível central da SES-RJ, será publicado na Superintendência de Educação em Saúde, localizada à Rua Barão de Itapagipe, 225, 4º Andar e na sede da FS-RJ, no Núcleo Central de Educação Permanente, Ensino e Pesquisa (NCEPEP).



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Subsecretaria Geral  
Superintendência de Educação em Saúde  
Coordenação de Ensino

## 5. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS POR UNIDADE HOSPITALAR

<b>UNIDADE DO CAMPO DE ESTÁGIO</b>	<b>INSTITUIÇÃO DE ENSINO</b>	<b>Nº DE BOLSAS A SEREM OFERTADAS A PARTIR DO PORTFÓLIO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO</b>
HEAL - HOSPITAL ESTADUAL AZEVEDO LIMA	CESA - CENTRO DE ESTUDOS DA SAÚDE	07
	PRIMAZ CENTRO EDUCACIONAL PROFISSIONALIZANTE	07
	UNIVERSO - UNIVERSIDADE SALGADO DE OLIVEIRA	28
HECC - HOSPITAL ESTADUAL CARLOS CHAGAS	CEFAE - CENTRO DE ENSINO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE	06
	COLÉGIO PROFISSIONALIZANTE SANTOS MAIA	08
	CT RIO - CENTRO EDUCACIONAL TECNOLÓGICO DO RIO DE JANEIRO	13
HEGV - HOSPITAL ESTADUAL GETÚLIO VARGAS	COLÉGIO PROFISSIONALIZANTE SANTOS MAIA	04
HEMORIO - INSTITUTO ESTADUAL DE HEMATOLOGIA ARTHUR SIQUEIRA CAVALCANTI	COLÉGIO PROFISSIONALIZANTE SANTOS MAIA	02
HERCRUZ - HOSPITAL ESTADUAL DR RICARDO CRUZ	UNIG - ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA IGUAÇU	59
UPA VALENÇA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE VALENÇA	UNIFAA - CENTRO UNIVERSITÁRIO DE VALENÇA	55



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Subsecretaria Geral  
Superintendência de Educação em Saúde  
Coordenação de Ensino

## 6. DA CONCESSÃO DAS BOLSAS

6.1. Os trabalhadores das Unidades SES-RJ perderão o direito às bolsas de estudos, quando desligados do seu quadro permanente; os servidores extraquadro comissionados, quando exonerados de sua função; já os fundacionistas, quando não mais tiverem vínculo empregatício com a Fundação Saúde.

6.2. Fica garantida ao beneficiário da contrapartida, a conclusão do curso ofertado, ainda que se expire o prazo dos instrumentos jurídicos para concessão de campo de estágio, desde que iniciado em sua vigência, conforme o art. 50 da Resolução SES-RJ nº 3.215/2023. Também fica assegurada a vaga, caso o beneficiário seja transferido da Unidade onde estava lotado no momento do sorteio, mas mantenha o vínculo com esta SES ou FS.

6.3. Em caso de cursos de nível superior, a vaga sorteada está condicionada à aprovação do candidato em processo seletivo próprio da Instituição de Ensino, como por exemplo, vestibular.

6.4. É de inteira responsabilidade dos candidatos realizar o acompanhamento de todas as etapas previstas no cronograma do presente Edital. O candidato ao realizar a inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame. Não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na *internet* através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

6.5. Em caso de rompimento do vínculo, o contemplado com a bolsa deverá comunicar imediatamente ao Centro de Estudos ou órgão correlato, e, ao optar pela continuidade no curso, o mesmo passará a ser custeado pelo próprio, pelo tempo que restar para sua conclusão.





Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Subsecretaria Geral  
Superintendência de Educação em Saúde  
Coordenação de Ensino

6.6. Em caso de desistência do curso, o aluno deverá comunicar oficialmente ao Centro de Estudos, ou órgão correlato e à secretaria da Instituição de Ensino. O Centro de Estudos ou órgão correlato deverá comunicar a esta COOENS/SUPES sobre a desistência do aluno.

6.7. Serão excluídos do resultado final ou perderão a matrícula, os candidatos sorteados que descumprirem as normas contidas neste Edital ou utilizarem em qualquer documento, informações falsas ou inexatas, a qualquer época.

## 7. DA MATRÍCULA

7.1. A matrícula nos cursos ofertados neste Edital deverá ser efetuada na Instituição de Ensino responsável pelo curso, momento em que deverão ser apresentadas as seguintes documentações:

- a) Carta de apresentação da SES-RJ;
- b) Identidade (cópia);
- c) CPF (cópia);
- d) Comprovante de Residência (cópia);
- e) Diploma de conclusão de Ensino Médio ou de Ensino Superior (a critério da vaga escolhida): original e cópia (frente e verso) ou cópia autenticada (frente e verso);
- f) Foto 3x4.

7.2. A critério da Instituição de Ensino poderão ser solicitados outros documentos para a matrícula, devendo o aluno verificar junto a IE a listagem completa de documentos.

7.3. O candidato é responsável pela veracidade de todas as informações enviadas, como também a sua comprovação. A formação acadêmica deve ser comprovada através de Diploma, Certificado de Conclusão de Curso ou Certidão expedida pela Secretaria da Instituição de Ensino, em papel timbrado com assinatura e carimbo do responsável.

7.4. A confirmação da matrícula do candidato está sujeita à apresentação, entrega e conferência da documentação exigida, respeitados os prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital.

7.5. Não terá direito à matrícula:

- a) O candidato não sorteado;



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Subsecretaria Geral  
Superintendência de Educação em Saúde  
Coordenação de Ensino

- b) O candidato cujos dados não corresponderem àqueles informados no momento da inscrição ao certame;
- c) O candidato que não apresentar a documentação solicitada na data oportuna.

#### 8. CRONOGRAMA GERAL

ATIVIDADE	DATA
Inscrições	27/05 a 09/06/2024
Divulgação da lista de inscrições homologadas para o sorteio	14/06/2024
Sorteio Público - Rua Barão de Itapagipe, 225, 1º Andar (Auditório), Rio Comprido, Rio de Janeiro, RJ.	19/06/2024 às 10h
Divulgação do Resultado do Sorteio na sede da SES-RJ e FS	19/06/2024
Divulgação do Resultado do Sorteio no site da SES-RJ e FS	20/06/2024
Retirada da Carta de Apresentação da SES-RJ	19/06/2024

#### 9. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 9.1. Os trabalhadores contemplados com as bolsas de estudo poderão solicitar às chefias imediatas, a liberação de carga horária para cumprir suas atividades, ficando a critério dos responsáveis pela área a concessão, quando o curso for compatível com as atividades realizadas pelo servidor.
- 9.2. As informações sobre os cursos, como: conteúdo, data de início, duração, carga horária, período, horário, local, entre outros, são de inteira responsabilidade das Instituições de Ensino, podendo sofrer alterações.
- 9.3. As bolsas se referem apenas ao valor do curso. Os custos decorrentes de uniforme, material, passagem, alimentação e demais despesas estão sob a responsabilidade do aluno.
- 9.4. A menção de horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Brasília/DF.
- 9.5. Os casos omissos serão resolvidos pela COOENS/SUPES, em consonância com o que dispõe a Resolução SES-RJ nº 3.215 de 30 de novembro de 2023.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Subsecretaria Geral  
Superintendência de Educação em Saúde  
Coordenação de Ensino

Danielle Vargas Silva Baltazar  
Coordenadora de Ensino  
ID nº 864804-0

Fernanda Moraes Daniel Fialho Rodrigues  
Superintendente de Educação em Saúde  
ID nº 3137524-3

Rachel Rivello Elmôr Monteiro de Albuquerque  
Subsecretária Geral SES-RJ  
ID nº 4266718-6

Rachel Rivello Elmôr Monteiro de Albuquerque  
Secretária em Exercício  
ID nº 4266718-6

Designada para responder pelos expedientes da Secretaria de Saúde (DOERJ de 21/05/2024)



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
 Secretaria de Estado de Saúde  
 Subsecretaria Geral  
 Superintendência de Educação em Saúde  
 Coordenação de Ensino

ANEXO 01: Vagas por respectiva Unidade de Saúde:

HEAL - Hospital Estadual Azevedo Lima

Endereço: Rua Teixeira de Freitas, nº 30, Fonseca, Niterói – Rio de Janeiro.

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	CURSOS	VAGAS	TIPO	MODALIDADE	HORÁRIO/DIA
CESA - CENTRO DE ESTUDOS DA SAÚDE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	07	PRESENCIAL	TÉCNICO	SEG E QUA (N) TER E QUI (T)
	CUIDADOR DE IDOSOS			CURSO LIVRE	SAB (M) SEG (M, T OU N) QUA (M, T OU N)
PRIMAZ CENTRO EDUCACIONAL PROFISSIONALIZANTE	ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR - APH	01	PRESENCIAL	APERFEIÇOAMENTO	SAB (MT)
	ONCOLOGIA	01			SAB (M)
	INSTRUMENTAÇÃO CIRÚRGICA	02		ESPECIALIZAÇÃO PÓS-TÉCNICO	SEG E QUA (N)
	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	03		TÉCNICO	TER E QUI (M) TER E QUI (T) TER E QUI (N)
UNIVERSO - UNIVERSIDADE SALGADO DE OLIVEIRA	COMPLIANCE E INTEGRIDADE CORPORATIVA	20	EAD	PÓS-GRADUAÇÃO	NA
	DIREITO CIVIL E PROCESSUAL CIVIL				NA



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Subsecretaria Geral  
Superintendência de Educação em Saúde  
Coordenação de Ensino

	DIREITO DO TRABALHO, PROCESSO DO TRABALHO E PREVIDENCIÁRIO				NA
	DIREITO PENAL E PROCESSUAL PENAL				NA
	DIREITO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA				NA
	DOCÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR				NA
	EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA: GESTÃO, DOCÊNCIA E PROCESSOS ACADÊMICOS				NA
	ENFERMAGEM DO TRABALHO				NA
	ENFERMAGEM EM TERAPIA INTENSIVA				NA
	ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO				NA
	ENSINO DIGITAL: DOCÊNCIA E PRÁTICA				NA
	ESTÉTICA EM SAÚDE				NA



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Subsecretaria Geral  
Superintendência de Educação em Saúde  
Coordenação de Ensino

	GERONTOLOGIA: SAÚDE DO IDOSO				NA
	GESTÃO AMBIENTAL				NA
	GESTÃO DA SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR				NA
	GESTÃO DE PESSOAS				NA
	GESTÃO DE PESSOAS E CARREIRAS				NA
	GESTÃO DE RISCOS PARA SEGURANÇA DO PACIENTE				NA
	GESTÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA				NA
	GESTÃO DE STARTUPS E EMPREENDEDORISMO DIGITAL				NA
	GESTÃO ESCOLAR: ADMINISTRAÇÃO, SUPERVISÃO E ORIENTAÇÃO ESCOLAR				NA
	LGPD E DIREITO DIGITAL				NA



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Subsecretaria Geral  
Superintendência de Educação em Saúde  
Coordenação de Ensino

	LOGÍSTICA: GESTÃO ESTRATÉGICA E SUSTENTÁVEL				NA
	MARKETING DIGITAL E REDES SOCIAIS				NA
	MBA EM GERENCIAMENTO DE PROJETOS				NA
	MBA EM GESTÃO ESTRATÉGICA EMPRESARIAL				NA
	MEDIAÇÃO E GESTÃO DE CONFLITOS				NA
	METODOLOGIAS ATIVAS NA DOCÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR				NA
	NUTRIÇÃO FUNCIONAL E ESPORTIVA				NA
	PRESCRIÇÃO DE FITOTERÁPICOS E SUPLEMENTAÇÃO NUTRICIONAL				NA



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Subsecretaria Geral  
Superintendência de Educação em Saúde  
Coordenação de Ensino

	PSICOLOGIA ORGANIZACIONAL E DO TRABALHO				NA
	PSICOLOGIA POSITIVA E INTELIGÊNCIA EMOCIONAL				NA
	PSICOPEDAGOGIA CLÍNICA E INSTITUCIONAL				NA
	GESTÃO FINANCEIRA	08		GRADUAÇÃO	NA
	GESTÃO PÚBLICA				NA
	GESTÃO RECURSOS HUMANOS				NA





Governo do Estado do Rio de Janeiro  
 Secretaria de Estado de Saúde  
 Subsecretaria Geral  
 Superintendência de Educação em Saúde  
 Coordenação de Ensino

HECC - Hospital Estadual Carlos Chagas

Endereço: Avenida General Osvaldo Cordeiro de Farias, 466 - Marechal Hermes, Rio de Janeiro, RJ.

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	CURSOS	VAGAS	TIPO	MODALIDADE	HORÁRIO/DIA
CEFAE - CENTRO DE ENSINO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE	CTI ADULTO	01	PRESENCIAL	ESPECIALIZAÇÃO PÓS-TÉCNICO	SAB (M)
	ENFERMAGEM DO TRABALHO	02			SAB (M)
	HEMODIÁLISE	01			SEX (N)
	INSTRUMENTAÇÃO CIRÚRGICA	01			SAB (M)
	UTI NEONATAL	01			SEX (N)
COLÉGIO PROFISSIONALIZANTE SANTOS MAIA	EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS) - 03 FASES	08	PRESENCIAL	ENSINO MÉDIO EM 18 MESES	SEG E QUA (N)
	ENFERMAGEM DO TRABALHO			ESPECIALIZAÇÃO PÓS-TÉCNICO	TER E QUI (N)



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
 Secretaria de Estado de Saúde  
 Subsecretaria Geral  
 Superintendência de Educação em Saúde  
 Coordenação de Ensino

	HEMODIÁLISE			ESPECIALIZAÇÃO PÓS-TÉCNICO	SEG E QUA (N)
	TÉCNICO EM ENFERMAGEM			TÉCNICO	SEG, QUA, SEX (M) TER, QUI, SEX (T)
	TÉCNICO EM RADIOLOGIA				SEG, TER, QUI (M) SEG, QUA, QUI (N)
CT-RIO - CENTRO EDUCACIONAL TECNOLÓGICO DO RIO DE JANEIRO	ENFERMAGEM DO TRABALHO	03	PRESENCIAL	ESPECIALIZAÇÃO PÓS-TÉCNICO	SÁBADO
	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	04		TÉCNICO	SEG A SEX (N)
	TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO	04			SEG A SEX (N) SAB (MT)
	TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	02			SEG A SEX (N) SAB (MT)



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
 Secretaria de Estado de Saúde  
 Subsecretaria Geral  
 Superintendência de Educação em Saúde  
 Coordenação de Ensino

HEGV - Hospital Estadual Getúlio Vargas

Endereço: Av. Lobo Júnior, 2293 - Penha Circular, Rio de Janeiro, RJ.

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	CURSOS	VAGAS	TIPO	MODALIDADE	HORÁRIO/DIA
COLÉGIO PROFISSIONALIZANTE SANTOS MAIA	EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS) - 03 FASES	04	PRESENCIAL	ENSINO MÉDIO EM 18 MESES	SEG E QUA (N)
	ENFERMAGEM DO TRABALHO			ESPECIALIZAÇÃO PÓS-TÉCNICO	TER E QUI (N)
	HEMODIÁLISE			ESPECIALIZAÇÃO PÓS-TÉCNICO	SEG E QUA (N)
	TÉCNICO EM ENFERMAGEM			TÉCNICO	SEG, QUA, SEX (M) TER, QUI, SEX (T) TER, QUI, SEX (N)
	TÉCNICO EM RADIOLOGIA				SEG, TER, QUI (M) SEG, QUA, QUI (N)



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
 Secretaria de Estado de Saúde  
 Subsecretaria Geral  
 Superintendência de Educação em Saúde  
 Coordenação de Ensino

**HEMORIO - INSTITUTO ESTADUAL DE HEMATOLOGIA ARTHUR SIQUEIRA CAVALCANTI**  
**Endereço: Rua Frei Caneca, 08, Centro, Rio de Janeiro, RJ.**

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	CURSOS	VAGAS	TIPO	MODALIDADE	HORÁRIO/DIA
COLÉGIO PROFISSIONALIZANTE SANTOS MAIA	EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS) - 3 FASES	02	APERFEIÇOAMENTO	PRESENCIAL	SEG E QUA (N)
	ENFERMAGEM DO TRABALHO				TER E QUI (N)
	HEMODIÁLISE				SEG E QUA (N)
	TÉCNICO EM ENFERMAGEM		TÉCNICO		SEG, QUA, SEX (M) TER, QUI, SEX (T) TER, QUI, SEX (N)
	TÉCNICO EM RADIOLOGIA		SEG, TER, QUI (M) SEG, QUA, QUI (N)		



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Subsecretaria Geral  
Superintendência de Educação em Saúde  
Coordenação de Ensino

**HERCRUZ - HOSPITAL ESTADUAL RICARDO CRUZ**

Endereço: Av. Gov. Roberto Silveira, 1585, Centro, Nova Iguaçu, RJ.

<b>INSTITUIÇÃO DE ENSINO</b>	<b>CURSOS</b>	<b>VAGAS</b>	<b>TIPO</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>HORÁRIO/DIA</b>
UNIG - ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA IGUAÇU	DIREITO	20	PRESENCIAL	GRADUAÇÃO	SEG A SEX - M OU N
	ENFERMAGEM	20			SEG A SEX - M OU N
	FISIOTERAPIA	19			SEG A SEX - N



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
 Secretaria de Estado de Saúde  
 Subsecretaria Geral  
 Superintendência de Educação em Saúde  
 Coordenação de Ensino

UPA Valença - Unidade de Pronto Atendimento de Valença  
 Endereço: Estrada Valença Rio Das Flores, 1085, Valença, RJ.

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	CURSOS	VAGAS	TIPO	MODALIDADE	HORÁRIO/DIA
UNIFAA - CENTRO UNIVERSITÁRIO DE VALENÇA	GESTÃO PÚBLICA EAD	10	EAD	GRADUAÇÃO	NA
	LOGÍSTICA EAD	10			NA
	ADMINISTRAÇÃO EAD	10			NA
	DIREITO	05	PRESENCIAL		SEG A SEX (N)
	ENFERMAGEM	06			SEG A SEX (N) *
	ODONTOLOGIA	02			SEG A SEX (N) **
	VETERINÁRIA	02			SEG A SEX (N)
	FISIOTERAPIA	05			AULAS SÍNCRONAS VIA WEBCONFERÊNCIA ***
	BIOMEDICINA	05			AULAS SÍNCRONAS VIA WEBCONFERÊNCIA ***

\*No ciclo específico o aluno possui atividades práticas no período da manhã ou tarde e o Internato no 9º e 10º as atividades são realizadas manhã e tarde

\*\*Algumas atividades práticas aos sábados

\*\*\*Atividade presencial prática aos sábados



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Subsecretaria Geral  
Superintendência de Educação em Saúde  
Coordenação de Ensino

Anexo 02 – Endereço das Instituições de Ensino:

UNIG - Universidade Iguazu

Avenida Abílio Augusto Távora, 2134, Bairro da Luz, Nova Iguaçu, RJ.

UNIFAA - Centro Universitário Valença

Rua Sargento Vitor Hugo, 161, Fátima, Valença, RJ.

CT-RIO - Centro Educacional Tecnológico do Rio de Janeiro

Rua Divisória, 48 - Bento Ribeiro, Rio de Janeiro, RJ.

Colégio Profissionalizante Santos Maia

Rua Aracaju, nº 5, Campo Grande, Rio de Janeiro, RJ.

CEFAE - Centro de Ensino

Avenida Getúlio de Moura, 1457, Centro, Nilópolis, RJ.

CESA - Centro de Estudos da Saúde

Rua Santos Anjos, 430, Serra Grande, Niterói, RJ.

Primaz Centro Educacional Profissionalizante

Rua General Andrade Neves, 143, São Domingos, Niterói, RJ. (Curso: Oncologia)

Rua Coronel Serrado, 661, Zé Garoto, São Gonçalo, RJ. (Demais cursos)

UNIVERSO - Universidade Salgado de Oliveira

Rua Lambari, 10, Trindade, São Gonçalo, RJ.